



**LEGISLATIVO MUNICIPAL
NOVA BASSANO
RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO DE Nº 04/2022

**“INSTITUI O “TALIAN” – VÊNETO BRASILEIRO
COMO A SEGUNDA LÍNGUA OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º - Fica instituída a língua “Talian” – Vêneto Brasileiro – como co-oficial no Município de Nova Bassano, na condição de segundo idioma do Município, sendo oficial a Língua Portuguesa, nos termos do que estabelece o artigo 13 da Constituição Federal.

Art. 2º - A qualidade de segunda língua oficial do Município, conferida ao Talian, permite ao Município:

- I – criar um planejamento linguístico e de ação integrada;
- II – valorizar a herança linguística e cultural como forma de proteger um Patrimônio Imaterial do povo;
- III – conscientizar a população sobre a necessidade de proteger o Talian como base de identidade e cidadania;
- IV – tutelar o Talian por meio de um projeto político democrático e popular;
- V – incentivar o conhecimento e a fala do Talian;
- VI – promover ações pedagógicas junto à comunidade escolar, familiar e em geral;
- VII – promover ações turísticas rentáveis caracterizadas na identidade comunitária;
- VIII – promover quaisquer ações voltadas à tutela, incentivo, promoção, conscientização e valorização do Talian.



LEGISLATIVO MUNICIPAL
NOVA BASSANO
RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º - Em datas e comemorações especiais, fica autorizada a utilização da língua Talian nas publicações do Município, sempre complementadas pelo vernáculo oficial.

Art. 4º - As atuações administrativas realizadas na língua Talian são válidas e eficazes, desde que complementares ao idioma oficial, que deverá constar dos respectivos documentos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Nova Bassano, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcio De Conto - Autor
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Com apoio:

Alais Lovera

Cidania de Moraes

Ivanor Biotto

William Coser França



**LEGISLATIVO MUNICIPAL
NOVA BASSANO
RIO GRANDE DO SUL**

MENSAGEM Nº 04/2022

Ao cumprimentar os Nobres Colegas Vereadores, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhes o projeto do Poder Legislativo Municipal de nº 04/2022.

Promovo à apreciação dessa Casa Legislativa, referido Projeto de Lei, o qual tem por finalidade a co-oficialização da língua do *Talian* – Vêneto Brasileiro no Município de Nova Bassano / RS.

Sabe-se que o *Talian* é o reflexo da maior experiência imigratória italiana, refletindo o modo de pensar, de ser, de viver, de fazer, mas principalmente de falar deste povo italiano e de seus descendentes radicados em nosso Estado, com ênfase em nossa cidade.

Herdada de nossos antepassados através de dialetos da imigração, o *Talian* é um dos nossos maiores patrimônios, sendo muito utilizada por grande parte dos bassanenses, estando presente no dia-a-dia através da família, da comunidade, de empreendimentos turísticos, etc., denotando a representatividade desta língua e desta cultura.

Para crescimento dessa língua, é necessário que haja notoriedade para com a mesma, bem como proteção sócio-cultural e política para que ela possa ser falada com orgulho e respeito!

Ademais, é de suma importância que possamos manter o *Talian* sempre presente em nosso Município, disseminando para as futuras gerações a experiência de *parlar ela mostra vera lengua madre!* (falar nossa verdadeira língua mãe).

Sendo assim, encaminho este Projeto de Lei aos nobres Edis que compõe esta Casa Legislativa, levando em consideração a relevância cultural, social e pública da mesma.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Nova Bassano, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2022.



Márcio De Conto
Presidente do Poder Legislativo Municipal

M

